

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID****EDITAL Nº 01/2025****CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, PIBID**

A **UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA, UNISANTA**, por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, PIBID, torna público o **Edital nº 01/2025**, destinado à seleção de estudantes dos cursos de licenciatura da Instituição para participação como bolsistas de iniciação à docência e composição de cadastro reserva no âmbito do Projeto Institucional do PIBID, em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, com o Edital CAPES nº 10/2024 e com as normas institucionais aplicáveis ao Programa.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da Universidade Santa Cecília para atuação como bolsistas de iniciação à docência nos subprojetos integrantes do Projeto Institucional do PIBID.

1.2. O PIBID tem como finalidade promover a iniciação à docência de estudantes de licenciatura, mediante sua inserção sistemática no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica, em articulação com professores supervisores, coordenadores de área e demais profissionais envolvidos no processo formativo.

1.3. A participação no Programa pressupõe envolvimento em atividades de estudo, planejamento, observação, intervenção pedagógica, reuniões formativas, produção de registros, desenvolvimento de materiais, participação em eventos e demais ações previstas no Projeto Institucional e nos respectivos subprojetos.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **192 vagas para bolsistas de iniciação à docência**, distribuídas entre os subprojetos da seguinte forma:

Subprojeto/Curso	Bolsas	Cadastro Reserva
Pedagogia	48	48
Educação Especial	48	48
História	24	24
Ciências Biológicas	24	24
Artes Visuais	24	24
Educação Física	24	24
Total	192	192



- 2.1. Será constituído cadastro reserva correspondente ao mesmo número de vagas ofertadas em cada subprojeto.
- 2.2. A classificação no cadastro reserva não assegura a concessão imediata de bolsa, ficando a convocação condicionada à existência de vaga, desligamento, substituição ou outra situação que possibilite o ingresso de novo participante, observadas as normas da CAPES.
- 2.3. Os candidatos classificados além do quantitativo destinado ao cadastro reserva poderão constar em lista de classificação geral, sem expectativa de convocação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá candidatar-se o estudante que:

- I. esteja regularmente matriculado em curso de licenciatura da Universidade Santa Cecília correspondente ao subprojeto para o qual pretende concorrer;
- II. possua disponibilidade para participar das atividades do PIBID na Universidade e nas escolas públicas parceiras;
- III. manifeste interesse pela docência e pela Educação Básica;
- IV. comprometa-se com as atividades formativas, acadêmicas e pedagógicas previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto;
- V. mantenha seus dados acadêmicos e cadastrais atualizados;
- VI. apresente integralmente a documentação exigida neste Edital;
- VII. atenda às condições estabelecidas pela CAPES para participação como bolsista de iniciação à docência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **02 a 10 de janeiro de 2025**, presencialmente, na **Secretaria da Universidade Santa Cecília**, durante o horário regular de atendimento.
- 4.2. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o curso e o respectivo subprojeto ao qual está vinculado.
- 4.3. A inscrição implicará ciência e concordância com as normas deste Edital, com as disposições institucionais do PIBID e com as normas estabelecidas pela CAPES.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I. declaração atualizada de matrícula no curso de licenciatura;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. comprovante de cadastro e informações acadêmicas na Plataforma Freire, quando aplicável;
- IV. histórico escolar referente ao último período cursado;



V. carta de intenção, apresentando suas motivações para participação no PIBID, interesse pela docência, expectativas formativas e disponibilidade para atuação no Programa.

5.1. A ausência de documento obrigatório poderá implicar indeferimento da inscrição.

5.2. Não serão consideradas informações curriculares que não possam ser comprovadas quando solicitadas pela Comissão de Seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado no âmbito de cada subprojeto e compreenderá as seguintes etapas:

I. Análise documental, de caráter eliminatório: verificação da matrícula, documentação apresentada e atendimento aos requisitos deste Edital.

II. Avaliação acadêmica e curricular, de caráter classificatório: análise do histórico acadêmico e do Currículo Lattes.

III. Avaliação da carta de intenção, de caráter classificatório: análise das motivações, compreensão da proposta do PIBID, interesse pela docência e coerência entre as expectativas do candidato e os objetivos do Programa.

IV. Entrevista, de caráter classificatório: destinada a verificar disponibilidade, interesse, compromisso com a formação docente, capacidade de organização, comunicação e compreensão das responsabilidades assumidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção será realizada mediante pontuação máxima de **100 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Histórico e desempenho acadêmico	até 20 pontos
Currículo Lattes e participação em atividades acadêmicas, científicas, culturais ou de extensão	até 15 pontos
Carta de intenção	até 25 pontos
Entrevista	até 30 pontos
Disponibilidade compatível com as atividades do PIBID	até 10 pontos
Total	100 pontos

7.2. Na avaliação da carta de intenção serão considerados clareza, coerência, interesse pela docência, conhecimento das finalidades gerais do Programa e expectativas em relação à participação na escola pública.



7.3. Na entrevista serão considerados compromisso com a formação docente, capacidade de comunicação, disponibilidade, responsabilidade, interesse pelas atividades coletivas e compreensão das atribuições do bolsista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados, em cada subprojeto, por ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

I. maior pontuação na entrevista;

II. maior pontuação na carta de intenção;

III. maior desempenho acadêmico;

IV. maior disponibilidade compatível com as atividades do subprojeto e das escolas-campo;

V. maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	02/01/2025
Período de inscrições	02/01 a 10/01/2025
Conferência documental	11 a 13/01/2025
Análise curricular, histórico e carta de intenção	13 a 15/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	16/01/2025
Período para interposição de recursos	17/01/2025
Divulgação do resultado final	18/01/2025
Convocação e formalização dos bolsistas	a partir de 20/01/2025

9.1. Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas aos candidatos pelos canais institucionais.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar e o resultado final serão encaminhados aos candidatos inscritos por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

10.2. A classificação será realizada separadamente para cada subprojeto, identificando candidatos selecionados e integrantes do cadastro reserva.



11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo, conforme cronograma deste Edital.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por correio eletrônico à Coordenação Institucional do PIBID, pelo endereço **marcia@unisanta.br**, com o assunto: **"RECURSO EDITAL PIBID Nº 01/2025"**.

11.3. O recurso deverá apresentar identificação completa do candidato, subprojeto, fundamentação objetiva e indicação do aspecto do resultado que pretende ver reconsiderado.

11.4. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

12. DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

12.1. Os candidatos selecionados e regularmente habilitados receberão bolsa de iniciação à docência no valor mensal de **R\$ 700,00**, concedida conforme as normas e procedimentos da CAPES.

12.2. O período previsto para desenvolvimento do Projeto Institucional compreende **fevereiro de 2025 a fevereiro de 2027**, observadas as regras de vigência, permanência, concessão e disponibilidade orçamentária estabelecidas pela CAPES.

12.3. A seleção neste Edital não gera vínculo empregatício entre o bolsista, a Universidade Santa Cecília, a CAPES ou as redes públicas de ensino participantes.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

São responsabilidades do bolsista de iniciação à docência:

- I. participar das atividades acadêmicas, pedagógicas e formativas do PIBID;
- II. comparecer regularmente às atividades desenvolvidas na escola-campo e na Universidade;
- III. participar das reuniões, estudos, formações, seminários, eventos e demais ações previstas pelo subprojeto e pelo Projeto Institucional;
- IV. cumprir os horários e cronogramas definidos em conjunto com coordenadores e supervisores;
- V. elaborar planejamentos, registros, relatórios e demais documentos solicitados;
- VI. desenvolver as atividades sob orientação do coordenador de área e do professor supervisor;
- VII. manter conduta ética, respeitosa e profissional no ambiente escolar e universitário;
- VIII. preservar o sigilo e a confidencialidade de informações referentes aos estudantes, profissionais e comunidades escolares;
- IX. zelar pelos materiais, equipamentos e espaços utilizados durante as atividades;
- X. comunicar previamente ausências, dificuldades ou situações que possam comprometer sua participação;
- XI. participar dos processos de acompanhamento e avaliação do Programa;
- XII. colaborar com a sistematização e a socialização das experiências desenvolvidas, inclusive por meio de eventos e produções acadêmicas;



XIII. manter atualizados seus dados acadêmicos e cadastrais;

XIV. observar as normas da CAPES, da Universidade Santa Cecília, da rede pública parceira e os termos institucionais de conduta e compromisso do PIBID.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista poderá ser desligado em razão de:

I. conclusão, trancamento, abandono ou mudança para curso incompatível com o subprojeto;

II. solicitação do próprio estudante;

III. descumprimento das atribuições ou das normas do Programa;

IV. frequência insuficiente ou ausência injustificada nas atividades;

V. incompatibilidade superveniente que impossibilite o cumprimento das atividades;

VI. outras hipóteses previstas nas normas da CAPES.

14.2. Em caso de vacância, será convocado candidato do cadastro reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação do respectivo subprojeto e o atendimento aos requisitos para participação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste Edital.

15.2. A aprovação e classificação não asseguram direito adquirido à bolsa quando o candidato estiver classificado apenas para cadastro reserva.

15.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID, em articulação com a Pró-Reitoria Acadêmica e, quando pertinente, com as coordenações de área e demais instâncias institucionais.

15.4. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação Institucional do PIBID pelo endereço eletrônico **marcia@unisanta.br**.

15.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 02 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Fábio Giordano

Pró-reitor acadêmico

Universidade Santa Cecília, UNISANTA